Dossiê da emenda Pix 202523560001

Plano de ação 09032025-2-087322 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 341 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-SP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Arnaldo Jardim
Beneficiário	MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA (SP)
Município / IBGE	Divinolândia / 3513900
População (IBGE)	11296
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica da Estrada DVL 020 localizada na Zona Rural do Município

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202523560001, de autoria do deputado Arnaldo Jardim, destina R$ 396.000,00 em investimento (sem custeio) ao Município de Divinolândia (SP). O plano de ação nº 09032025-2-087322 declara como objeto a "Pavimentação Asfáltica da Estrada DVL 020 localizada na Zona Rural do Município". O valor foi repassado integralmente, em uma única ordem bancária (2025OB009740), com primeiro pagamento em 18/12/2025. A situação da ordem bancária é "enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202523560001).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (PNCP e TCE-SP), não foi localizado contrato ou contratação compatível com o objeto. A ficha avaliou um documento do PNCP, publicado em 27/05/2026: um [contrato](https://pncp.gov.br/app/contratos/46435921000188/2026/292) com a R. P. Construbase Mogi Guaçu Ltda, no valor de R$ 445.000,00. Ele trata de pavimentação asfáltica no trecho da DVL 020 entre os bairros Santo Ambrósio e Campo Redondo. A classificação automática atribuiu confiança de 0,55, abaixo do limite de 0,6. Por isso o contrato não conta como evidência de correspondência. Os pontos de divergência são:
- o valor contratado é maior que o repassado (R$ 445.000,00 contra R$ 396.000,00);
- a descrição do trecho não é idêntica à do plano.

A ficha não registra sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final.

3. Alertas e pontos a conferir. Há dois alertas:
- A1: o pagamento ocorreu há 341 dias, sem contratação compatível nas fontes que cobrem o ente.
- A3: o relatório de gestão está ausente ou pendente. A lista de relatórios da ficha está vazia.

Como indício para apuração, convém conferir:
- se o contrato 2026/292 se refere ao mesmo trecho da DVL 020 previsto no plano de trabalho;
- se há outras fontes de recursos ou aditivos que expliquem a diferença de R$ 49.000,00, por exemplo contrapartida municipal;

- a data e o processo licitatório da contratação, já que a publicação (27/05/2026) é posterior ao pagamento;
- o andamento da obra e a entrega do [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/relatorio-gestao).

4. Limitações. A ausência de evidência não significa ausência de contratação ou de execução. A publicação pode ter ocorrido fora das fontes consultadas ou com descrição diferente do objeto. A avaliação do documento do PNCP é heurística e automática, e por isso exige conferência humana. A comparação se baseia em descrições textuais, sem vistoria, medições ou documentos de execução física. Nada nesta análise permite concluir irregularidade. Ela apenas indica pontos para verificação junto ao município, ao Transferegov e ao tribunal de contas.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202523560001 de Arnaldo Jardim
2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-18
2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB009740

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-27 - R$ 445.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO TRECHO DA DVL 020 QUE LIGA O BAIRRO SANTO AMBROSIO AO BAIRRO CAMPO REDONDO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO OBJETO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS E PLANILHA ORCAMENTARIA QUE INTEGRAM O PROCESSO.

Fornecedor: R. P. CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA (19507426000164)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica da DVL 020, mesmo tipo de obra da emenda, mas o trecho descrito liga os bairros Santo Ambrósio e Campo Redondo, enquanto a emenda cita Zona Rural. O valor do contrato (445.000,00) difere do valor repassado (396.000,00). Há indício de divergência de localização e de valor, sem evidência conclusiva nas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/46435921000188/2026/292

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87322/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202523560001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.